

LEI nº 39. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1954.

CÓPIA

Abre Créditos Suplementares.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são con / feridas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro decre ta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos ao Orçamento do corrente exer-
cício os seguintes Créditos Supelmentares:

8.89.3 - Material de Consumo	R\$- 20.000,00
8.63.2 - Material Permanente	R\$- 5.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	R\$- 10.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável	R\$- 60.000,00
8. 82.3- Material de Consumo	R\$- 40.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas - XIII Auxílio p/ const. do Par que Infantil	R\$- 18.000,00
T O T A L	R\$-153.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,

aos 10 de Dezembro de 1954.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Jambeiro, aos 10 de Dezembro de 1954.